PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

LEI Nº 6.938 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 1975.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do MUNICÍPIO DE SANTARÉM, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1976.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Santarém para o exercício financeiro de 1976, discriminado nos anexos desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesas em CR$12.918.100,00 (DOZE MILHÕES, NOVECENTOS E DEZOITO MIL E CEM CRUZEIROS).

Art. 2º - A Receita será arrecadada de acordo com a legislação em vigor e das especificações em anexo, obedecendo a seguinte classificação geral:

	CR$1,00
RECEITAS CORRENTES	9.788.720
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.921.500
RECEITA PATRIMONIAL	703.000
RECEITA INDUSTRIAL	18.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.970,220
RECEITAS DIVERSAS	1.176.000
RECEITAS DE CAPITAL	3.129.380
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	10.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.114.380
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000
TOTAL DA RECEITA.....	12.918.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, obedecidos os seguintes desdobramentos:

I - DESPESA POR FUNÇÕES:	CR$1,00
01. LEGISLATIVA	386.100
03. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.493.400
04. AGRICULTURA	16.000
08. EDUCAÇÃO E CULTURA	2.947.000
10. HABITAÇÃO E URBANISMO	2.070.000
13. SAÚDE E SANEAMENTO	442.000
15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1.513.600
16. TRANSPORTE	2.700.000
99. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	350.000
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES	12.918.100

II - DESPESA POR PODERES:	
PODER LEGISLATIVO	386.100
- Câmara Municipal	386.100
PODER EXECUTIVO	12.532.000
- Gabinete do Prefeito	2.705.000
- Assessoria Técnica	326.000
- Departamento de Administração	674.000
- Departamento de Finanças	1.054.400
- Secretaria de Educação, Cultura e Desportos	2.947.000
- Secretaria de Saúde e Serviço Social	1.955.600
- Secretaria de Obras	1.202.000
- Secretaria de Serviços Urbanos	1.668.000
TOTAL DA DESPESA POR PODERES	12.918.100

III - DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:	CR$1,00
DESPESAS CORRENTES	9.155.100
DESPESAS DE CUSTEIO	7.109.500
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.045.600
DESPESAS DE CAPITAL	3.763.000
INVESTIMENTOS	1.863.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.900.000
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	12.918.100

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Efetuar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento da Receita estimada;

II - Abrir Crédito Suplementar no decorrer do exercício de 1976, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento), da despesa geral fixada nesta Lei na forma do que dispõe os artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o efetivo comportamento da Receita, a fim de se obter, na execução, o equilíbrio orçamentário;

IV - Proceder a suplementação automática pelo valor do excesso de arrecadação efetivamente realizada, sobre a previsão orçamentária;

V - Aprovar o Orçamento Analítico de cada Unidade Orçamentária até os limites estabelecidos nesta Lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

VI - Reforçar dotações, utilizando como recurso a Reserva de Contigência.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 28 de novembro de 1975.

PAULO IMBIRIBA LISBÔA
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete